



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº : LEI Nº 651

Assunto : ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO,
Serviço : FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data :
A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1.990.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
1 - Amamuense.....		Ncz\$ 13.091,00
	SOMA.....	Ncz\$ 13.091,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
1 - Chefe do Gabinete do Prefeito.....		Ncz\$ 29.211,00
1 - Secretário.....		Ncz\$ 28.288,00
1 - Porteiro-Contínuo.....		Ncz\$ 12.688,00
2 - Serventes.....		Ncz\$ 25.376,00
1 - Recepcionista.....		Ncz\$ 18.265,00
1 - Encarregado do Ministério do Trabalho e do JSM.....		Ncz\$ 16.965,00
1 - Encarregado do Serviço do MIRAD.....		Ncz\$ 12.688,00
	SOMA.....	Ncz\$ 143.481,00
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
1 - Chefe do Serviço da Fazenda.....		Ncz\$ 22.620,00
1 - Tesoureiro.....		Ncz\$ 28.288,00
1 - Coletor.....		Ncz\$ 18.265,00
1 - Auxiliar de Coletoria.....		Ncz\$ 18.265,00
1 - Agente Fiscal do SIAT.....		Ncz\$ 12.688,00
1 - Fiscal Geral.....		Ncz\$ 26.390,00
	SOMA.....	Ncz\$ 126.516,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
1 - Contador.....		Ncz\$ 35.412,00
1 - Auxiliar de Contabilidade.....		Ncz\$ 22.139,00
	SOMA.....	Ncz\$ 57.551,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

2

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Manutenção do Ensino e Desportos	
14 - Professoras Normalistas a Ncz\$ 14.196,00.....		Ncz\$ 2.583.672,00
6 - Professoras Leigas a Ncz\$ 12.688,00.....		Ncz\$ 989.564,00
1 - Encarregado da Biblioteca.....		Ncz\$ 12.688,00
1 - Inspetor do Ensino Rural.....		Ncz\$ 18.265,00
1 - Supervisora do Ensino Rural.....		Ncz\$ 18.265,00
1 - Auxiliar.....		Ncz\$ 12.974,00
	SOMA.....	Ncz\$ 3.635.528,00
06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
1 - Chefe do Serviço de Obras.....		Ncz\$ 12.688,00
	SOMA.....	Ncz\$ 12.688,00
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
1 - Secretário de Assistência Social.....		Ncz\$ 28.288,00
1 - Encarregado do Serviço de Água.....		Ncz\$ 12.688,00
2 - Escriurários.....		Ncz\$ 25.376,00
	SOMA.....	Ncz\$ 66.352,00
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
1 - Motorista do SMER.....		Ncz\$ 12.688,00
	SOMA.....	Ncz\$ 12.688,00

Art. 2º - Em face do que determina a Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:

INATIVOS

1 - Professora a Ncz\$ 1.808,00.....	Ncz\$ 23.504,00
1 - Professora a Ncz\$ 1.455,00.....	Ncz\$ 18.915,00
1 - Professora a Ncz\$ 1.455,00.....	Ncz\$ 18.915,00
1 - Professora a Ncz\$ 1.066,00.....	Ncz\$ 13.858,00
1 - Professora a Ncz\$ 1.066,00.....	Ncz\$ 13.858,00
1 - Coletora a Ncz\$ 2.542,00.....	Ncz\$ 33.046,00
EM DISPONIBILIDADE:	
1 - Auxiliar de Coletoria.....	Ncz\$ 1.157,00
	SOMA.....Ncz\$ 123.253,00

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -



Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

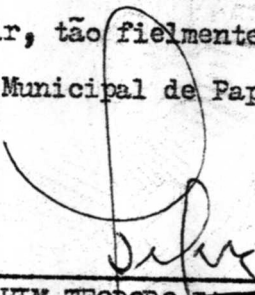
Art. 3º - Ficam fixados em Rcz\$ 10,00(Dez cruzados novos) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei municipal.

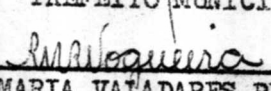
Art. 4º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, e 3º, desta lei, são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar operações de crédito necessários, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito", do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro, de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 31 de Janeiro de 1.990.


JOAQUIM TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA
SECRETÁRIA